

pelo período de 6 meses, eventualmente renovável, aberto pelo aviso n.º 5325/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77 de 19 de abril de 2013, homologada por despacho da Senhora Presidente da Escola em 16 de julho de 2013:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos

Candidatos aprovados

- 1.º Patrícia Frazão Ribeiro — 17,02;
- 2.º Celina Marto Alexandre — 16,37;
- 3.º Cristina da Costa Louçano — 16,23;
- 4.º Maria Margarida Castro Lopes Barbedo Marques — 16,18;
- 5.º Maria Teresa Salgueiro da Rocha — 16,00;
- 6.º Ana Maria Carvalho Pedroso de Lima — 15,97;
- 7.º Samuel José Pereira Coelho Gonçalves Alexandre — 15,67;
- 8.º Sónia Isabel Pereira Monteiro — 15,65;
- 9.º Tânia Marisa Pereira do Rosário — 15,65;
- 10.º Joana Lopes da Conceição Carlos — 15,27;
- 11.º Graça Joana da Cruz Gomes — 15,00;
- 12.º Ana Margarida Dias do Amaral Teixeira — 14,87;
- 13.º Célia Maria Cravo Silvestre Batista — 14,07.

16 de julho de 2013. — A Presidente, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

207198936

Despacho n.º 11277/2013

Dando cumprimento ao estipulado nos n.ºs 6 e 7 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com os artigos 73.º a 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que, por despacho da Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, em 31 de julho de 2013, foi homologada a ata do júri designado para avaliar o período experimental da trabalhadora, Isabel Maria Primo dos Santos, técnica superior do mapa de pessoal da Escola em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, onde consta a deliberação de conclusão com sucesso do período experimental com a classificação final de 15,00 valores.

31 de julho de 2013. — A Presidente, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

207198888

ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL

Despacho (extrato) n.º 11278/2013

Por despacho de doze de julho de 2013, do Senhor Presidente da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), Prof. Doutor Fernando João de Matos Moreira, e de acordo com o previsto na alínea b) do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que na sequência de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira geral de assistente técnico, para integrar a Divisão dos Serviços Académicos (Referência A), da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), aberto pelo Aviso n.º 225/2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 7 de janeiro, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental com Patrícia Isabel Pinto Sardinha Melo, com início em 1 de agosto de 2013, para o exercício de funções enquadráveis na categoria de assistente técnico, correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única.

Para efeitos do disposto no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, conjugado com o artigo 73.º e seguintes do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11/09, o júri para avaliação do período experimental do trabalhador terá a seguinte composição:

Presidente: Dra. Maria Manuela Afonso de Passos Morgado da Costa;

Vogais Efetivos:

- 1.º Vogal Efetivo: Sandra Maria Batista Filipe Carlos que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- 2.º Vogal Efetivo: Dra. Cristina Maria Santos dos Santos;

Vogais suplentes:

- 1.º Vogal Suplente: Sílvia Alexandra Baptista dos Santos;
- 2.º Vogal Suplente: Maria de La Salette Nunes da Costa Oliveira Cardoso.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 120 dias, de acordo com o disposto na cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 188, de 28 de setembro de 2009, e respetivo Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 42, de 2 de março de 2010. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de agosto de 2013. — A Administradora da ESHTE, *Cristina Maria Santos*.

207195841

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA E ENSILIS — EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO, S. A.

Despacho n.º 11279/2013

A ENSILIS — Educação e Formação, S. A., entidade instituidora da Universidade Europeia, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 87/2013, de 26 de junho, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, confere em regime de associação, nos termos da alínea c) do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com o ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, ao abrigo dos artigos 2.º e 10.º dos estatutos do ISCTE-IUL, o grau de doutor em Gestão do Turismo. Este ciclo de estudos, cuja estrutura curricular e o plano de estudos se publicam em anexo, foi objeto de acreditação prévia pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e de registo pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 124/2013.

6 de agosto de 2013. — O Reitor do ISCTE-IUL — Instituto Universitário de Lisboa, *Prof. Doutor Luís Antero Reto*. — O Diretor-Geral da ENSILIS — Educação e Formação, S. A., *Nelson Santos de Brito*.

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino:

Universidade Europeia.

ISCTE-IUL — Instituto Universitário de Lisboa.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Instituto de Investigação e de Estudos Doutorais (Universidade Europeia).

ISCTE-IUL — Instituto Universitário de Lisboa.

3 — Curso: Gestão do Turismo/Tourism Management.

4 — Grau ou diploma: Doutoramento (Grau em Co-Tutela).

5 — Área científica predominante do curso: Turismo e Lazer/Ciências Empresariais.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 Créditos ECTS.

7 — Duração normal do curso: 6 (Seis) Semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruturam (se aplicável): Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Empresariais	CE	24	12
Ciências Sociais e Humanas	CSC	6	—
Economia	ECO	6	—
Formação de Professores/Formação e Ciências da Educação	FPFCE	6	—
Matemática e Estatística	ME	6	—
Turismo e Lazer	TL	120	12
<i>Total</i>		168	12

(¹) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Observações: Dos 24 ECTS disponíveis em regime opcional, os estudantes terão que realizar obrigatoriamente 12 ECTS, para perfazer os 180 ECTS totais.